



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 094/2021

AMPLA CONCORRÊNCIA

1 – PREÂMBULO

1.1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA** torna público para conhecimento dos interessados que, na sala de reunião do Setor de Licitação, localizada na Av. Gov. Mario Covas, nº 1915, Novo Centro, Taquarituba/SP, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, sob nº 056/2021, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 040/2006 de 06/04/2006 e, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 - Os documentos referentes ao **CREDENCIAMENTO** e os envelopes nº 1 - “PROPOSTA” e nº 2 - “DOCUMENTAÇÃO” serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Licitação, no endereço item 1.1, **às 13:30 horas do dia 20 de julho de 2021, com duração mínima de 30 minutos**. A sessão pública será dirigida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de apoio designados nos autos do processo e se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

1.3 - Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I - Descrição e Especificações do OBJETO;*
- II - Formulário Padronizado de PROPOSTA;*
- III - Modelo de Declaração de Cumprimento das Exigências dos documentos de HABILITAÇÃO;*
- IV - Modelo de Declaração - cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;*
- V - Modelo de PROCURAÇÃO;*
- VI - Declaração e Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;*
- VII - Minuta de CONTRATO;*
- VIII - Termo de Compromisso;*
- IX - Nomeação para acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;*
- X - Recibo de Retirada de Edital pela Internet.*

2- DO OBJETO

2.1 - **OBJETO DA LICITAÇÃO:** “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional, Segurança do Trabalho, e realização de treinamentos específicos para funções, conforme especificações descritas no Anexo I do edital e solicitação do Técnico de Segurança do Trabalho”.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas correrão pela seguinte Dotação Orçamentária do orçamento da Prefeitura Municipal de Taquarituba do exercício de 2021, Fonte de Recursos 01 - Recursos Próprios, na categoria econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, nas Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Ficha 022 - 02.01.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências;
Ficha 040 - 02.02.01 - Secretaria da Administração;
Ficha 050 - 02.03.01 - Coordenadoria Municipal de Plan. e Finanças;
Ficha 089 - 02.04.01 - Coordenadoria Municipal da Educação;
Ficha 120 - 02.04.01 - Coordenadoria Municipal da Educação;
Ficha 127 - 02.04.01 - Coordenadoria Municipal da Educação;
Ficha 192 - 02.07.01 - Coordenadoria da Cultura;
Ficha 223 - 02.08.01 - Fundo Municipal da Saúde;
Ficha 252 - 02.08.01 - Fundo Municipal da Saúde;
Ficha 261 - 02.09.01 - Coordenadoria Municipal de Agric., Abast. e M. Ambiente;
Ficha 278 - 02.09.01 - Coordenadoria Municipal de Agric., Abast. e M. Ambiente;
Ficha 398 - 02.14.01 - Coordenadoria Municipal de Obras Públicas;
Ficha 426 - 02.15.01 - Secretaria Munic. De Transp. e Compras;
Ficha 446 - 02.17.01 - Coordenadoria Municipal de Engenharia;
Ficha 463 - 02.19.01 - Coordenadoria Municipal da Defesa Civil;

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste pregão empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam as exigências de habilitação.

4.2 - Será vedada a participação:

4.2.1 - De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

4.2.2 - De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública Local, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei 10.520/02;

4.2.3 - De quem estiver sob processo de falência, exceto aquelas que estejam em recuperação judicial, desde que apresente para sua habilitação o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital;

4.2.4 - Sob a forma de consórcio.

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1 - Os licitantes poderão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

5.2.1 - **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

5.2.2 - **Instrumento particular de procuração** nos moldes do **Anexo V**, com poderes para formular lances e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

5.2.3 - **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante**, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores;

5.2.4 - **Tratando-se de pessoa física**, será necessário somente a apresentação de documentos de identidade que contenha foto e o CPF;

5.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas;

5.4 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada, pois serão retidos pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação;

5.5 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados;

5.5.1 - A ausência de representante, ausência da documentação citada no item 5.2 ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances verbais e manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo pregoeiro.

5.6 – No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:

5.6.1 - **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no **Anexo III** do presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

5.6.2 - **Quando a licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte**: mesmo em início de operação **deverão comprovar seu porte mediante** a apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de ME ou EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **ou de certidão** expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de ME ou EPP, devidamente atualizada e **DECLARAÇÃO (ANEXO VI).**

5.7 - Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA/SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021
RAZÃO SOCIAL **CNPJ**

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA/SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021
RAZÃO SOCIAL **CNPJ**

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

6.1 - **O ANEXO II** - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.

6.2 - Deverão estar consignados na proposta, além das especificações do **Anexo II**, previsto no subitem 6.1 acima:

- a) Dados Cadastrais;
- b) Indicação obrigatória do preço expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e o total por extenso;
- c) Indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura;
- d) Elaborada em papel timbrado, redigida em língua portuguesa, salvo as expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas;
- e) O proponente deverá relacionar o valor de cada item descrito no termo de referência, conforme modelo da proposta constante no Anexo II do edital;**
- f) NOME e QUALIFICAÇÃO completos do representante da empresa que a representará no ato da assinatura do contrato, no caso de ser a licitante vencedora do certame;**
- g) JUNTAR NA PROPOSTA O ANEXO VIII (TERMO DE COMPROMISSO).**

6.3 - Cada concorrente deverá computar, no preço que ofertar, todos os custos diretos e indiretos, frete, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

6.4 - O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

6.5 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 040/2006, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

7 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1 – Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar os seguintes documentos:

7.1.1- **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

7.1.1.1- Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;

7.1.1.1.1- Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;

7.1.1.2- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

7.1.1.3- Os documentos relacionados no item 7.1.1 **NÃO** precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.1.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.1.2.2- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.1.2.3- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, **mediante a apresentação das seguintes certidões, com validade;**

7.1.2.3.1- Certidão Conjunta Negativa de Débitos **OU** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

7.1.2.3.2- Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda; e

7.1.2.3.3 - Certidão Negativa **OU** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal, com validade;

7.1.2.5- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com validade;

7.1.2.6- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, vigente na data de abertura da licitação. (www.tst.gov.br).

7.1.2.7- A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato** (LC nº 123, art. 42);

7.1.2.7.1- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;** (LC nº 123, art. 43, caput);

7.1.2.7.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;** (LC nº 123, art. 43, § 1º);

7.1.2.7.3- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.1.2.7.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes **para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação** (LC nº 123, art. 43, § 2º).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

7.1.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.3.1- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não superior a **60 (sessenta) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes.

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.4.1 - Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente, mediante apresentação de no mínimo de 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, em papel timbrado da empresa emitente e com carimbo da mesma, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem aptidão para o desempenho da atividade, compatível em características com o objeto constante deste Edital.

7.1.4.2 - Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, com a indicação de que possui equipe técnica compatível com o objeto da licitação, devendo constar obrigatoriamente os seguintes profissionais; (Médico do Trabalho, Engenheiro do Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho). Os profissionais deverão estar devidamente registrados em entidade profissional competente.

7.1.4.2.1 - O vínculo empregatício dos profissionais listados no item 7.1.4.2 deverá ser comprovado na assinatura do contrato, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

7.1.5- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7.1.5.1- Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **ANEXO IV**;

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1- Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

8.2- Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.3- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

8.4- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.5- Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 7.1.1 a 7.1.6;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

8.6- A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 7.1.2.7 e seguintes deste edital;

8.7- O Pregoeiro ou a Equipe de apoio, quando julgar necessário, diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico;

8.8- Elaborar e juntar, quando for pertinente à licitante, os **ANEXOS (I ao VIII)** exigidos e relacionados no Item 1.3 que integram o presente Edital.

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1- No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, com **duração mínima de 30 (trinta) minutos**, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 5.

9.2- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

9.3- O julgamento será feito pelo critério de “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, observadas as especificações e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

9.4- Serão **desclassificadas as propostas que não** atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

9.5- Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

9.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

9.6.1- Seleção da proposta de “**menor preço**” e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

9.6.2- Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três, incluindo as de “menor preço”**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

9.6.3- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

9.6.3.1- O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima estipulada durante a sessão pelo Pregoeiro em comum acordo com os licitantes presentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

9.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.9- Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123, art. 44, caput):

9.9.1- Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC nº123, art.44, § 2º);

9.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta; (LC nº 123, art. 45, inc. I);

9.9.2.1- Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão; (LC nº 123, art. 45, § 3º);

9.9.2.2- Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC nº 123, art. 45, inc. III);

9.9.2.3 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exerça seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 9.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC nº 123, art. 45, inc II);

9.9.2.4- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.9.3- Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances. (LC nº123, art. 45, § 1º);

9.10- Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 9.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

9.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.12- O Pregoeiro poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.

9.13- Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

9.14- Considerada aceitável a oferta de “menor preço”, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital.

9.14.1- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 7.1.2.7 e seguintes deste edital;

9.14.2- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

9.14.3- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**;

9.15- Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;

9.15.1- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

9.16- Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

9.17- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1- Com antecedência de até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

10.2- As impugnações devem ser protocoladas no setor de protocolo na sede da Prefeitura Municipal, dirigidas ao subscritor deste Edital.

10.2.1- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.4- Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então, o prazo de **três dias**, o qual começará a correr a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, **em**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.1- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

10.4.2- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

10.4.3- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

10.4.4- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.4.5- As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, na Prefeitura Municipal de Taquarituba sita à Av. Gov. Mario Covas, nº 1915 - Novo Centro, nos dias úteis, das **08h00 às 17h00**, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

10.4.6- Os atos omissos do presente pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

11 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como **ANEXO VII**;

1.1.1.1- Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, este Departamento de Licitações verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

11.1.1.1- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **dois dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 11.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

11.1.2- O adjudicatário deverá **assinar o instrumento de contrato, no prazo de cinco (05) dias corridos** contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

11.1.3- Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a **regularidade fiscal**, no prazo de **dois dias úteis**, a contar do momento de declarada a adjudicação do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

11.1.3.1- Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1;

11.1.3.2- Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

11.1.4- Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.1.1, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

11.2- A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade, independente de qualquer aviso ou notificação.

11.3 – Caso o licitante vencedor não entregue o OBJETO no prazo e nas condições especificadas no Edital e na proposta vencedora, ou desista da proposta de preços apresentada, aplicar-se-á suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Taquarituba/SP por um prazo máximo de 2 (dois) anos, podendo ser cobrada multa de até 10% (dez por cento), do valor da proposta, devidamente corrigido.

11.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do objeto obrigando-se a repor aqueles que não atenderem às exigências do Edital e ou estiverem em desacordo com o apresentado na proposta.

11.5 - A Administração obrigará o Contratado a corrigir ou substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade, especificações e qualidade do produto contratado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

11.6 - O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

11.7 - **O contrato terá VIGÊNCIA de 12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura com o vencedor do item. O prazo poderá ser prorrogado em conformidade com o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

11.8 - O serviço deverá ser prestado conforme descrição constante no Anexo I do edital.

11.9 - O foro do contrato será o da Comarca de Taquarituba/SP.

12 - DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento devido ao Contratado será efetuado da seguinte forma:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

12.1.1 - Ao contratado, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente autorizada e atestada pelo(s) responsável(eis) e registrada no Setor competente e empenhada na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Taquarituba.

12.3 - Não será concedida antecipação de pagamento do crédito relativo ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

13 - DAS SANÇÕES

13.1 - A inabilitação de licitante classificado, apesar da declaração apresentada por força do subitem 5.6.1 deste instrumento, implicará na aplicação de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da proposta, sem embargo da imposição das demais sanções cabíveis.

13.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

13.3 - O atraso injustificado na entrega do objeto do presente edital, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e

b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

13.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

a) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02

13.5 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

13.6- Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 7.1.2.7.2 deste edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02; (LC nº 123, art. 43, § 2º)

13.7 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

13.8 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los na Prefeitura Municipal de Taquarituba, sita à Av. Gov. Mario Covas, nº 1915, Novo Centro, Taquarituba/SP, CEP: 18.740-000 de 2ª. a 6ª. feira, das 08h00 às 17h00, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação ou no site www.taquarituba.sp.gov.br ou poderão ser solicitados por e-mail: licitacao@taquarituba.sp.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou e-mail citados.

14.2 - A Prefeitura do Município de Taquarituba/SP poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

Taquarituba/SP, 02 de julho de 2021.

ROSILDO DONIZETI DOS SANTOS
Secretario Municipal de Transportes e Compras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO - I OBJETO: DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021
PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 094/2021

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional, Segurança do Trabalho, e realização de treinamentos específicos para funções, conforme especificações descritas no Anexo I do edital e solicitação do Técnico de Segurança do Trabalho”.

TERMO DE REFERÊNCIA

Os serviços a serem realizados na Prefeitura de Municipal de Taquarituba são os seguintes:

LOTE 01				
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO*
01	1	Serv.	Implantação da CIPA – Processo Eleitoral e Treinamento Obrigatório	R\$ 11.333,33
02	1	Serv.	Elaboração do PCMSO	R\$ 54.266,67
03	1	Serv.	Elaboração do PPRA/PGR/GRO	R\$ 36.160,00
04	1	Serv.	AET – Análise Ergonômica do Trabalho NR 17	R\$ 29.143,33
05	1	Serv.	LIP – LTCAT – NR 15 Insalubridade – NR 16 Periculosidade	R\$ 41.826,67
06	1	Serv.	Plano de Prevenção de Acidentes com Materiais Perfurocortantes NR-32	R\$ 12.333,33
07	1	Serv.	Software com escritura digital com E-social - Gestão Segurança do Trabalho	R\$ 26.100,00
08	1	Serv.	Emissão do arquivo digital da OS – Ordem de Serviço	R\$ 6.000,00
VALOR MÉDIO ORÇADO – LOTE 01				R\$ 217.163,33

LOTE 02				
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO*
01	1	Serv.	Treinamento de Equipamento de Proteção Individual (NR6)	R\$ 2.600,00
02	1	Serv.	Treinamento de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade (NR10)	R\$ 4.000,00
03	1	Serv.	Treinamento de Segurança em Máquinas e Equipamentos (NR12)	R\$ 2.933,33
04	1	Serv.	Treinamento de Segurança nos Canteiros de Obra, conforme (NR18)	R\$ 2.666,67
05	1	Serv.	Treinamento de Trabalho em Altura (NR35)	R\$ 2.600,00
06	1	Serv.	Treinamento Primeiros Socorros	R\$ 2.600,00
07	1	Serv.	Treinamento de Prevenção contra incêndio	R\$ 3.266,67
VALOR MÉDIO ORÇADO – LOTE 02				R\$ 20.666,67

* Conforme cotação de preços juntadas ao processo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

1) COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA NR 5

Elaboração do processo eleitoral da comissão, realizar treinamento da comissão com carga horaria de 20:00, conforme NR.

2) PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO NR7

Preconizado pela Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho – NR nº 7, o PCMSO detecta incidências de patologias entre a população de empregados, fornecendo os elementos para estudo da correlação entre este adoecimento e as condições e os processos de trabalho existentes. Quando detectados indicativos da existência de fatores desencadeantes de patologias, deverão ser desenvolvidas estratégias de ação e prevenção que garantam a promoção à saúde e integridade dos servidores.

As ações do PCMSO contemplam os seguintes serviços:

- Elaboração, planejamento, execução e assistência técnica ao desenvolvimento do PCMSO, em observância às prescrições normativas discriminadas na NR-7.
- Avaliação de riscos com relação a danos à saúde dos empregados, com base no PPRA, com fornecimento de orientações para a implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia após a implantação.
- Elaboração e emissão do Relatório Anual do PCMSO, de acordo com os normativos previstos na NR7, com as ações de saúde a serem executadas conforme Quadro III, proposto pela NR-7.

Caberá a empresa contratada fornecer como ações do PCMSO os seguintes serviços:

- Responsabilidade legal de coordenação de acordo os preceitos da Norma Reguladora nº 07;
- Designação formal de um profissional, com formação e registro profissional adequados, para coordenar o PCMSO, em conformidade com os termos da Norma Regulamentadora nº 04;
- Avaliação de riscos com relação a danos à saúde do trabalhador em conformidade com o PPRA;
- Relatório Anual do PCMSO, em atendimento à NR-07;

Fases para realização do projeto:

- I - Elaboração de documento-base descrevendo as atividades e suas interações ocupacionais;
- II - Conhecimento das atividades com base no PPRA;
- III - Caracterização da exposição aos produtos existentes;
- IV - Elaboração técnica do PCMSO;
- V - Apresentação formal prévia, do PCMSO para a Prefeitura, para apreciação e aprovação do referido documento, e posterior emissão.

3) PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA NR 9/PGR-GRO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

A portaria SEPRT 1.295 de 02 de fevereiro de 2021 prorrogou o início da vigência dos novos textos das Normas Regulamentadoras (NRs) 1, 7, 9 e 18 para o dia 2 de agosto de 2021, por ocasião dos documentos de segurança serem aprovados e emitidos após o começo da data de vigência do texto das 1, 7, 9 e 18, os documentos deverão de forma obrigatória devem atender os novos requisitos expressos nas (NRs).

O PPRA/PGR/GRO visa garantir a melhoria gradual e progressiva dos ambientes de trabalho, visando à preservação da saúde e da integridade física dos empregados, através de ações de prevenção e controle dos riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, definidos pela Norma Regulamentadora nº 09.

Os riscos ambientais são ocasionados por: agentes físicos (ruídos, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infra-som e o ultra-som); agentes químicos (substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão); agentes biológicos: (bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros).

O PPRA/PGR/GRO deverá conter além da identificação e reconhecimento dos riscos ambientais (químicos, físicos e biológicos), os riscos ergonômicos e de acidentes, cuja redação deve atender aos itens obrigatórios da citada Norma Regulamentadora.

As ações do PPRA contemplam os seguintes serviços:

- Elaboração, Planejamento, Execução e Assistência Técnica para o desenvolvimento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, contendo completa descrição das ações preventivas, em observância às prescrições normativas discriminadas na NR-9 a serem realizadas nos estabelecimentos.
- Reconhecimento de Riscos Ambientais com vistoria detalhada do ambiente de trabalho, com aferições e análises dos agentes de riscos ocupacionais e exposições dos empregados.
- Elaboração do registro físico dos riscos existentes e que venham existir na Prefeitura.
- Realização das medições ambientais através de aparelhos: NPS – Nível de Pressão Sonora (dB Ruído), IBGTU – Índice de Bulbo úmido-termômetro de globo (º Temperatura), Lux – Luminosidade (Luz), NURA – Nível de Umidade Relativa no Ar (% Umidade); bombas de gás, etc.
- Realização das ações recomendadas no PPRA, após conclusão efetuar a entrega dos relatórios técnicos.
- A emissão do PPRA deve ser gerada por setor da prefeitura, divididas em grupos homogêneos de exposição, contendo os códigos do E-Social para futura inclusão no sistema.

Etapas:

- I - Elaboração de documento-base.
- II - Conhecimento das atividades “in loco”;
- III - Levantamento qualitativo e quantitativo;
- IV - Caracterização da exposição aos produtos existentes;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

- V - Elaboração das planilhas de GHE-HO (Grupo Homogêneo de Exposição de Higiene Ocupacional);
- VI - Entrevistas individuais e coletivas;
- VII - Elaboração de um Plano de Ações para eliminação e ou diminuição dos riscos existentes no local do trabalho;
- VIII - Elaboração técnica do PPRA/PGR/GRO
- IX - Emissão de ART, quando necessário;
- X - Apresentação formal prévia, do PPRA/PGR/GRO para a Prefeitura, para apreciação e aprovação do referido documento, e posterior emissão.

4) AET – Análise Ergonômica do Trabalho NR 17

Realizar avaliação ergonômica dos trabalhadores, observando função/cargo e emissão de laudo conforme NR. Vale ressaltar que a AET é regida e regulamentada pela NR 17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS), que estabelece parâmetros que possibilitam a adaptação das condições de trabalho às características físicas e mentais dos trabalhadores. Dessa forma, proporcionando o máximo de segurança, conforto e desempenho eficiente de suas funções. Esta Norma Regulamentadora visa a estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.

5) LIP – LTCAT – NR 15 Insalubridade – NR 16 Periculosidade

Prevê o controle da insalubridade/periculosidade através do levantamento dos riscos ambientais no local de trabalho e deve ser atualizado anualmente ou sempre que houver modificações de métodos e processos de trabalho, maquinários, construções e reformas.

O objetivo da avaliação será pautado na expressão da extensão dos trabalhos executados, necessariamente, em laudos distintos, abrangendo a caracterização das ocorrências de trabalhos em condições insalubres ou perigosas, em conformidade com as NRs 15, 16 e da Portaria MTb 3.214/78 e do Decreto nº 93.214, de 14 de outubro de 1986, abrangendo análise dos riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes, bem como as legislações vigentes quando da celebração da prestação dos serviços.

As ações do LIP contemplam os seguintes serviços:

- Descrição e análise detalhada de cada atividade exercida, do ambiente de trabalho e das máquinas e equipamentos utilizados pela Prefeitura;
- Identificação dos respectivos riscos ocupacionais e seus agentes nocivos;
- Medições dos agentes nocivos identificados, com equipamentos adequados e devidamente calibrados, bem como análises laboratoriais, quando necessário;
- Análise da eficácia dos EPIs e EPCs, quando e se utilizados;
- Qualificação da Insalubridade e/ou Periculosidade (se houver), respectivo percentual de pagamento e enquadramento com relação à aposentadoria especial (INSS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Etapas:

- I - Vistoria do ambiente de trabalho;
- II - Identificação dos colaboradores;
- III - Avaliação das atividades exercidas;
- IV - Coletar informações para elaboração do laudo, através de uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos que os trabalhadores estão expostos;
- V - Nº de colaboradores;
- VI - Funções;
- VII - Ramo de atividade;
- VIII - Emissão de ART, quando necessário;
- IX - Entrega do laudo.

Periodicidade:

- Sempre que houver alterações no ambiente do trabalho ou no quadro de cargos da Prefeitura Municipal.

6) PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE ACIDENTES COM MATERIAIS PERFUROCORTANTES NR -32

Elaborar e implementar Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes, conforme as diretrizes estabelecidas no Anexo III da Norma Regulamentadora 32.

As diretrizes a serem seguidas são: adequar práticas de trabalho e o uso de equipamentos de proteção individual; Realizar ações educativas, visando a redução e prevenção de acidentes com materiais perfurocortantes; Buscar trabalhar com a cultura de segurança; Minimizar riscos através do uso de um controle de engenharia no ambiente ou no próprio perfurocortante (uso de equipamentos com dispositivo de segurança; uso de recipientes de descarte adequados); Eliminar e reduzir o uso de agulhas e outros perfurocortantes, onde couber.

7) TREINAMENTOS OBRIGATÓRIOS

- O empregador deve promover capacitação e treinamento dos trabalhadores, em conformidade com o disposto nas NR.
- Ao término dos treinamentos inicial, periódico ou eventual, previstos nas NR, deve ser emitido certificado contendo o nome e assinatura do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação dos instrutores e assinatura do responsável técnico do treinamento.
- O certificado deve ser disponibilizado ao trabalhador e uma cópia arquivada na organização.
- Os treinamentos previstos em NR podem ser ministrados em conjunto com outros treinamentos da organização, observados os conteúdos e a carga horária previstos na respectiva norma regulamentadora.
- Devido à dificuldade de analisar minuciosamente as funções, a partir da elaboração das documentações, a contratada deverá ser identificar quais trabalhadores que dentro da legislação vigente deverão receber treinamentos específicos referentes à suas atividades laborais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

- Os treinamentos serão realizados nas dependências da Prefeitura Municipal de Taquarituba, em data e horário a ser definida pelo Gestor do Contrato, sendo que os materiais e equipamentos necessários deverão ser fornecidos pela Contratada.

a. Treinamento de Equipamento de Proteção Individual (NR6);

- O treinamento deverá ser de acordo com a NR 6 do ministério do Trabalho, devendo abranger todos os equipamentos de proteção individual, as rotinas de trabalho e o uso correto e adequado deles.

b. Treinamento de Trabalho em Altura (NR35);

Treinamento conforme NR-35 para trabalhadores que exercem atividades, ainda que eventualmente, acima de dois metros do nível inferior, onde há risco de queda. O treinamento deve ser aplicado por profissional com comprovada proficiência no assunto.

c. Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade (NR10);

Trabalhadores que lidam direta ou indiretamente com rede elétrica de baixa ou alta tensão. Curso básico de segurança em instalações e serviços com eletricidade Carga horária de 40h.

d. Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos (NR12);

Os trabalhadores envolvidos na operação, manutenção, inspeção e demais intervenções em máquinas e equipamentos devem receber capacitação providenciada pelo empregador e compatível com suas funções, que aborde os riscos a que estão expostos e as medidas de proteção existentes e necessárias, nos termos desta NR, para a prevenção de acidentes e doenças.

e. Segurança nos Canteiros de Obra, conforme (NR18);

O treinamento para os trabalhadores ligados à construção civil devem trazer Informações sobre as condições e meio ambiente de trabalho; Riscos inerentes a sua função; Transporte e Movimentação de materiais, Ergonomia, Uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, os princípios básicos de segurança, inspeção e operação, de forma compatível com o equipamento a ser utilizado e com o ambiente esperado.

f. Prevenção contra incêndio;

Treinamento básico de combate a incêndio para dotar o participante de conhecimentos básicos e técnicas necessárias para lidar com situações emergenciais relacionadas com incêndio, possibilitando a execução rápida e eficiente de medidas para sanar o problema. Capacitar e desenvolver ações de Prevenção de Incêndio, de modo a orientar os participantes a evitar o princípio de um incêndio e evitar danos de maior gravidade.

g. Primeiros Socorros;

Curso de Primeiros Socorros com objetivo de capacitar os funcionários para agir da forma correta em situações de emergência dentro do ambiente de trabalho. Prestando os cuidados imediatos necessários evitando o agravamento de estado de saúde da vítima até a chegada de assistência médica profissional.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

8) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Elaborar documentos obrigatórios por Lei, bem como o planejamento das ações a serem desenvolvidas no período de vigência do contrato, contendo metas, prioridades, cronograma de ação, forma de registro e de divulgação.
- Elaboração de O.S. (Ordem de Serviço) por função de forma individual, visando contemplar a realidade das atividades executadas pelos trabalhadores.
- Implantação de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), como sua regulamentação e orientação de acordo com a NR-05, assessoria no processo eleitoral e também o treinamento para os membros com carga mínima de 20 horas anual, visando promover ações para a prevenção de acidente e doenças decorrentes do trabalho, mantendo o trabalho de promoção de saúde permanente e cotidiano.
- A assistência técnica em medicina do trabalho nas demandas jurídicas compreende a adoção de todas as providências requeridas pela Prefeitura que objetivam atender às solicitações ou determinações do poder judiciário em todas as fases do processo, tais como: formulação de quesitos, acompanhamento de perícias técnicas e análise de laudos técnicos elaborados por peritos designados pelo judiciário.
- Coordenar a execução das ações estabelecidas no planejamento aprovado a fim de cumprir as NRs contempladas no contrato.
- Apresentar relatório completo ao final da contratação com as ações de saúde executadas.
- Apresentar o PCMSO, o PPRA/PGR/GRO e o LIP (Ltcac, laudos de insalubridade e periculosidade) em encadernações separadas e em arquivo digital, sendo que o conteúdo atenda às exigências legais do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS);
- Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para os trabalhos realizados.
- Disponibilizar software com escritura digital com E-social.
- O Software deverá ser apresentado em versão WEB, comportando capacidade para gerenciar as seguintes informações: PPRA — Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; PCMSO — Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; LTCAT — Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho; Armazenamento e gerenciamento automático de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário); Gerenciamento do PPRA PPRA/PGR/GRO, PCMSO, LTCAT, armazenando os registros Administrativos, Ambientais e Biológicos; Visualização on-line, através da internet, dos documentos PPRA/PGR/GRO, PCMSO, LTCAT, PPP, Ordem de Serviço; Gerar relatórios, em tempo real, de EPI por função, de funções ou cargos insalubres e/ou perigosos, entre outros relatórios inerentes a gestão de saúde e segurança ocupacional; Emitir o relatório anual do PCMSO; Inserir informações relativas a treinamentos e palestras de segurança ocupacional (norte do treinamento, carga horária, instrutor, etc.); Proporcionar interatividade através de "usuário" e "senha" online através da internet; Gerar arquivos de exportação de dados, compatíveis com as exigências do Social(*), pertinentes a Segurança do Trabalho, atendendo as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

tabelas: S- 1060, S-2210, S- 2220, S-2230, S-2240 e S-2241. (E-Social: Conforme Decreto nº 8373, de 11/12/2014, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigaréis Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas e- Social). Disponibilizar por meio de software, impressão de OS (Ordem de serviço), Mapa de Risco, Ficha de Epi.

QUADRO DE SERVIDORES

CARGO	Nº SERVIDORES
ADVOGADO	2
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	29
AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	4
ALMOXARIFE	1
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	1
ASSISTENTE SOCIAL	9
ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÂNSITO	1
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3
AUXILIAR DE LANCADORIA	1
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	6
BIBLIOTECARIO	1
CARPINTEIRO OFICIAL	1
CHEFE DE GABINETE	1
CHEFE DEPTº AGRICULTURA	1
CHEFE DO D. DE EDUCAÇÃO	1
CHEFE DO D. DE LICITAÇÕES	1
CHEFE DO D. DE LIMPEZA PUBLICA	1
CHEFE DO DEP. DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E OBRAS	1
CIRURGIAO DENTISTA	7
CIRURGIÃO DENTISTA DO PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	4
CONTADOR	1
CONTINUO	1
COORD MUN.DA ACO SOCIAL	1
COORD.MUN. DA EDUCAÇÃO	1
COORD.MUN .AGRIC. AB. MEIO AMB.	1
COORD.MUN.CON.S.LIMP.PÚBLICA	1
COORD.MUN.ESPORT.LAZER E TUR.	1
COORD.MUN.OBRAS PUB.	1
COORD.MUN.PLANEJAMENTO FINANÇAS	1
COORD.MUNICIPAL DA SAUDE	1
COORD. ASSUNTOS JURÍDICOS	1
COORD. MUN. CULTURA	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

COORDENADOR DE ENGENHARIA	1
DIGITADOR	2
DIRETOR DE ESCOLA	7
DIRETOR DO PROG.SAÚDE BUCAL	1
DIRETOR DO PROJ.CRIANÇA ESPERA	1
DIRETOR VIGILANCIA SANITARIA	1
ELETRICISTA ENCANADOR	3
ELETRICISTA MECANICO	1
ELETRICISTA SOLDADOR	2
ENC. DEPART. PESSOAL	1
ENC.SETOR PROT.PATRIMONIO	1
ENCARREGADO CEMITERIO	1
ENCARREGADO DE LICITACAO	1
ENCARREGADO DE S. DE CRAS	1
ENCARREGADO DE TRIBUTOS	1
ENFERMEIRO	11
ENGENHEIRO AGRONOMO	1
ENGENHEIRO CIVIL	2
ESCRITURÁRIO	49
FARMACEUTICO E BIOQUIMICO	1
FISCAL	5
FISCAL DE HIGIENE	4
FISIOTERAPEUTA	2
FONOAUDIOLOGO	1
GUARDA/VIGIA	13
INSPETOR DE ALUNOS	8
JARDINEIRO	3
LIXEIRO	15
MECANICO	3
MEDICO	9
MÉDICO CARDIOLOGISTA	1
MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	5
MÉDICO ENDOSCOPISTA	1
MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	1
MEDICO PEDIATRA	2
MEDICO VETERINARIO	2
MERENDEIRA	3
MONITOR DE ABRIGO	5
MONITOR DE ARTES	4
MONITOR DE CONVENIOS	1
MONITOR DE CORTE E COSTURA	1
MONITOR DE ESPORTES	3
MONITOR MUSICAL	1
MOTORISTA	45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

NUTRICIONISTA	2
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	16
OPERADOR DE PBX	2
PAJEM	42
PEDREIRO OFICIAL	12
PINTOR OFICIAL	3
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	6
PROFESSOR I	70
PROFESSOR II - ARTES	5
PROFESSOR II - ED. FÍSICA	5
PROFESSOR III	90
PSICOLOGO	7
SECRETARIA	1
SECRETARIO DE ESCOLA	1
SECRETÁRIO MUN. DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIO MUN.TRANSP.COMPRAS	1
SERVIÇOS GERAIS	163
SUPERVISOR DE ENSINO	3
TECNICO AGRICOLA	2
TECNICO DE ENFERMAGEM	21
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO SAMU	4
TECNICO DE ESPORTES	2
TECNICO DE T.V.	1
TECNICO EM COMPUTAÇÃO	1
TECNICO EM ED.E SAUDE	1
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1
TESOUREIRO	1
PREFEITO	1
107 Cargos	783

Taquarituba/SP, 02 de julho de 2021

ROSILDO DONIZETI DOS SANTOS
Secretario Municipal de Transportes e Compras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO – II MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021
PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 094/2021

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional, Segurança do Trabalho, e realização de treinamentos específicos para funções, conforme especificações descritas no Anexo I do edital e solicitação do Técnico de Segurança do Trabalho”.

DADOS DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: _____

Nº DO CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

LOTE 01				
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	1	Serv.	Implantação da CIPA - Processo Eleitoral e Treinamento Obrigatório	
02	1	Serv.	Elaboração do PCMSO	
03	1	Serv.	Elaboração do PPRA/PGR/GRO	
04	1	Serv.	AET – Análise Ergonômica do Trabalho NR 17	
05	1	Serv.	LIP – LTCAT – NR 15 Insalubridade – NR 16 Periculosidade	
06	1	Serv.	Plano de Prevenção de Acidentes com Materiais Perfurocortantes NR-32	
07	1	Serv.	Software com escritura digital com E-social - Gestão Segurança do Trabalho	
08	1	Serv.	Emissão do arquivo digital da OS – Ordem de Serviço	
VALOR TOTAL LOTE 01				

LOTE 02				
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR
01	1	Serv.	Treinamento de Equipamento de Proteção Individual (NR6)	
02	1	Serv.	Treinamento de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade (NR10)	
03	1	Serv.	Treinamento de Segurança em Máquinas e Equipamentos (NR12)	
04	1	Serv.	Treinamento de Segurança nos Canteiros de Obra, conforme (NR18)	
05	1	Serv.	Treinamento de Trabalho em Altura (NR35)	
06	1	Serv.	Treinamento Primeiros Socorros	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

07	1	Serv.	Treinamento de Prevenção contra incêndio	
				VALOR TOTAL LOTE 02

Prazo de Validade da Proposta ___XX___ dias

Juntar na proposta o ANEXO VIII (Termo de Compromisso).

___XX___, ___ de _____ de 2021

Nome do Responsável (Carimbo da Empresa e CNPJ)

NOTA:

Além do modelo acima, a proposta *deverá obedecer* também às especificações contidas no Edital, **item 6 - DA PROPOSTA DE PREÇO e;**

Item 6.2 letra "f" - NOME e QUALIFICAÇÃO completos do representante da empresa que a representará no ato da assinatura do contrato, no caso de ser a licitante vencedora do certame, conforme tabela abaixo:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO III - MODELO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Euxxxxxxxx..... (nome completo), RG nº.xxxxxxxx....., representante legal daxxxxxxxx..... (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº.xxxxx....., DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº. **056/2021**, realizado pela Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ().

....., de de 2021

Nome e assinatura do representante
RG nº.....

**IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.
ENTREGAR AO PREGOEIRO FORA DOS ENVELOPES, PARA CREDENCIAMENTO.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO IV - MODELO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021.

DECLARAÇÃO - CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....XXXX.....,.....XXXXXXXXXXXXXXXXX..... inscrita no CNPJ ou CPF sob o nºXXXXXXXXXXXXX..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).....XXXXXXXXXXXXXXXXX....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....XXXXXXXXXXXXXXXXX..... e do CPF nºXXXXXXXXXXXXXXXXX....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 2021

Nome e assinatura do representante

RG nº.....

IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO V MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021

PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”

OUTORGANTE:xxxxxxxxx....., (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua nº bairro na cidade de Estado de (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº residente e domiciliado na Rua nº na cidade de Estado de

OUTORGADO: Sr. (a) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº residente e domiciliado na Rua nº bairro na cidade de Estado de

PODERES: Ao qual confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2021, da Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de de 2021

Outorgante (Carimbo)

**IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.
RECONHECER FIRMA. – ENTREGAR AO PREGOEIRO FORA DOS ENVELOPES**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO VI - MODELO

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2021

PROCESSO ADM. LICITATORIO nº 094/2021

A _____xxxxxxx__, inscrita no CNPJ sob o nº _____xxxxxxxx, com sede _____xxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____xxxxxxxx, portador(a) do RG nº _____xxxxxxxx CPF _____xxxxxxxx, DECLARO, sob as penas da lei, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147/2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do momento da declaração de vencedor deste certame, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

....., de de 2021

Nome e assinatura do representante

RG nº.....

(carimbo)

IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ENTREGAR AO PREGOEIRO FORA DOS ENVELOPES, PARA CREDENCIAMENTO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2021

PROC. ADM. LICITATÓRIO N° 094/2021

CONTRATO N° ____/2021

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA E A EMPRESA -----.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**, com sede na RuaXXXXX....., nº ..XXXX....., inscrita no CNPJ sob o nºXXXXXX....., doravante denominada **Contratante**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. .XXXXXX....., portador do RG nº ..XXXX., inscrito no CPF nºXXXXXX....., e a empresa ...XXXXXXXXX..., com sede na Rua ...XXXXXXXXX....., nº ...XXX., na cidade deXXXXX..., Estado deXXXXXX....., inscrita no CNPJ sob o nºXXXXX....., doravante denominado **Contratada**, representada neste ato porXXXXXX....., portador do RG nº .XXXXX., inscrito no CPF nºXXXXXX., firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo concernente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 056/2021, Processo Administrativo Licitatório nº 094/2021**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente as normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 040/2006 de 06 de abril de 2006 e aplicando subsidiariamente no que couberem, às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, além das cláusulas e condições constantes neste Contrato e seus respectivos Anexos, e dos princípios gerais de direito, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este Contrato tem por objetivo: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional, Segurança do Trabalho, e realização de treinamentos específicos para funções, conforme especificações descritas no Anexo I do edital e solicitação do Técnico de Segurança do Trabalho”.

PARÁGRAFO ÚNICO- Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2021** e seus anexos, bem como a proposta da CONTRATADA que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR, CONDIÇÕES, COMPENSAÇÕES E ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ XXXXXX (. XXXXX...), a seguir descrito conforme a proposta:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Os pagamentos devidos aos Contratados serão efetuados da seguinte forma:

2.1. - **Ao contratado**, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço efetivamente prestado, devidamente autorizada e atestada pelo gestor do contrato e registrada no Setor competente e empenhada na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Taquarituba.

2.2 - O pagamento será feito à vista, através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado, ou cheque nominal a seu favor a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Taquarituba, depois de atendidas as formalidades para liberação.

2.3 – Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas correrão pela seguinte Dotação Orçamentária do orçamento da Prefeitura Municipal de Taquarituba do exercício de 2021, Fonte de Recursos 01 - Recursos Próprios, na categoria econômica 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, nas Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas.

Ficha 022 - 02.01.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências;
Ficha 040 - 02.02.01 - Secretaria da Administração;
Ficha 050 - 02.03.01 - Coordenadoria Municipal de Plan. e Finanças;
Ficha 089 - 02.04.01 - Coordenadoria Municipal da Educação;
Ficha 120 - 02.04.01 - Coordenadoria Municipal da Educação;
Ficha 127 - 02.04.01 - Coordenadoria Municipal da Educação;
Ficha 192 - 02.07.01 - Coordenadoria da Cultura;
Ficha 223 - 02.08.01 - Fundo Municipal da Saúde;
Ficha 252 - 02.08.01 - Fundo Municipal da Saúde;
Ficha 261 - 02.09.01 - Coordenadoria Municipal de Agric., Abast. e M. Ambiente;
Ficha 278 - 02.09.01 - Coordenadoria Municipal de Agric., Abast. e M. Ambiente;
Ficha 398 - 02.14.01 - Coordenadoria Municipal de Obras Públicas;
Ficha 426 - 02.15.01 - Secretaria Munic. De Transp. e Compras;
Ficha 446 - 02.17.01 - Coordenadoria Municipal de Engenharia;
Ficha 463 - 02.19.01 - Coordenadoria Municipal da Defesa Civil;

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

4.1 - Caberá à CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na cláusula segunda.

4.2 - A CONTRATANTE fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização na execução do Contrato, desde já ficando nomeado o Sr. Rodrigo Andrade dos Santos - CPF: 421.068.568-22 - Técnico em Segurança do Trabalho.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

5.1 São obrigações da Contratada:

- a) Prestar os serviços dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- b) Obedecer às condições estipuladas na cláusula segunda;
- c) Conduzir todo o processo ora contratado de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor;
- d) Apresentar à Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral dos seus serviços com base em indicações pela mesma fornecida;
- e) Empregar, na execução dos serviços, apenas profissionais especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença.
- f) Responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venham, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
- g) Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E EXECUÇÃO DE ENTREGA DO OBJETO

6.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, de ---/---/---- até ----/----/---- a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

7.1 - Em caso de inadimplência contratual e o não fornecimento do objeto de acordo com o previsto na cláusula segunda nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multa e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula sexta, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,5% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do objeto.

II - A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94, em caso de multa, esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total estimado da contratação, a ser aplicada em caso de infringir qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III - As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, regida e consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais atualizações;

IV - A CONTRATANTE para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

CLÁUSULA OITAVA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

8.1 – A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Contrato poderá ser rescindido por ambas as partes de pleno direito, independente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assim como, livre de qualquer ônus nos seguintes casos:

- a) Por dolo, culpa, simulação ou fraude na sua execução;
- b) Quando, pela reiteração de impugnações efetuadas pela CONTRATANTE, ficar evidenciado a incapacidade da CONTRATADA de executar o objeto do presente contrato, ou dar continuidade ao mesmo;
- c) No caso de falência, concordata, liquidação ou dissolução judicial, ou extrajudicial, da CONTRATADA, ou ainda caso ocorra alteração em sua estrutura social, que prejudique ou impossibilitem a execução dos serviços contratados;
- d) Nos demais fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais atualizações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso ocorra à rescisão, fica a parte provocadora, obrigada a comunicar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO

10.1 – A Alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte, exceto o previsto na Cláusula Segunda, parágrafo terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 – O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 040/2006 de 06 de abril de 2006, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, regida e consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais atualizações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS

12.1 – Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

13.1 – Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 040/2006, de 06 de abril de 2006, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, regida e consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais atualizações, recorrendo à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Taquarituba, Estado de São Paulo, como competente para dirimir quaisquer questões do presente Contrato, respondendo a parte vencida por todos os ônus decorrentes da demanda.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Taquarituba (SP), xx de xxxxxxx de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO VIII TERMO DE COMPROMISSO

A empresa _____, com sede na cidade de _____ Estado de _____, Rua _____, nº _____, bairro _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado pelo (a) _____, RG: _____, declara, por este e na melhor forma de direito, que conhece e concorda com todos os termos do Edital, Anexos e na minuta de contrato, que fazem parte do **Pregão Presencial nº 056/2021** – (“Contratação de empresa especializada em segurança do trabalho para elaboração da documentação dos Programas de Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, realização de projetos de cunho preventivista e treinamentos específicos para funções, conforme especificações descritas no Anexo I do edital”). Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham ser tomadas pelo Pregoeiro ou pela Prefeitura Municipal de Taquarituba, quanto à classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à Licitante.

Declaramos, mais, que não existe, no presente momento, pedido de falência ou concordata em nome desta empresa licitante, nem outro impedimento superveniente que possa comprometer nossa capacidade técnica e/ou operativa. Caso tais condições venham a ocorrer, no decorrer do certame, submetemos à desclassificação automática.

A empresa _____, assume ainda o compromisso de prestar o serviço objeto da presente Licitação de acordo com suas respectivas especificações e preços de acordo com a proposta apresentada.

Declaramos, finalmente, concordar expressamente com todos os termos do Edital e as exigências nele contidas.

Assinatura do responsável

Carimbo com CNPJ

_____, _____ de _____ de _____

Local e data



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO IX

NOMEAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 056/2021

O Secretário Municipal de Transportes e Compras de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designado o servidor abaixo relacionado, para acompanhamento da execução do contrato decorrente do Proc. Adm. Lic. nº 056/2021, para “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional, Segurança do Trabalho, e realização de treinamentos específicos para funções, conforme especificações descritas no Anexo I do edital e solicitação do Técnico de Segurança do Trabalho”.

Sr. Rodrigo Andrade dos Santos - CPF: 421.068.568-22 - Técnico em Segurança do Trabalho

Artigo 2º - Esta NOMEAÇÃO entra em vigor na data da abertura do processo licitatório.

Ciente:

Rodrigo Andrade dos Santos

Taquarituba, 02 de julho de 2021

ROSILDO DONIZETI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Transportes e Compras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO XI - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar pelo e-mail licitacao@taquarituba.sp.gov.br)

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 056/2021
PROCESSO ADM. LICITATÓRIO n° 094/2021

Denominação: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefone/Fax: _____

Obtivemos, através do acesso à página www.taquarituba.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

_____, ____/____/____

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, pelo e-mail: licitacao@taquarituba.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Taquarituba da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.